

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS – MARAVILHA/SC

Pregão Eletrônico nº 01/2022

GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI, inscrito sob CNPJ/MF sob o nº 10.361.835/0001-20, Inscrição Estadual 90469653-69, com sede e foro jurídico em Pinhais/PR, na Rua Altônia, 212, Emiliano Pernetá, CEP 83.324-350, telefone (41) 3024-3725, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. Ronaldo Barbosa Lopes Ferreira, portador do RG nº 6037818-5, inscrito no CPF nº 034.773.949-09, com fulcro no artigo 109 da Lei 8.666/93, e, o artigo 44 da Lei 10.024/19, vem apresentar:

RECURSO

Em face da Decisão proferida pela Comissão de Licitação

1) Da Tempestividade

Com embasamento nos artigos supramencionados, a empresa **GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI** vêm de forma TEMPESTIVA, apresentar suas razões nesta peça administrativa.

2) Dos Fatos

A empresa Globe Import e Export Eireli foi a legítima vencedora dos lotes 6 e 11 do certame em epígrafe, porém, após análise da comissão de licitação, a empresa foi desclassificada, visto que seus produtos enviados para análise, foram reprovados pela Autarquia e sua comissão de licitação.

Entretanto, a empresa vem apresentar este recurso, visto que a decisão incorre dentro de um equívoco quanto ao material ofertado.

3) Do Produto Referente Lote 6

Para o lote 6, a empresa Globe Import e Export Eireli apresentou o produto da marca Joma, modelo de bola Hybrid, visto a exigência contida no edital, o qual determinava que:

BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU PRO, COM 11 GOMOS TERMOSSOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO 410 A 430 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 62,5-63,5CM. BOLA APROVADA PELA FIFA E CBFS. ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2022. APRESENTAR AMOSTRA

Diante deste quadro, é evidente que o produto deva possuir tais características, uma vez que o edital exige. Entretanto, a Comissão de Licitação proferiu esta decisão:

Classificação

Inabilitação do Lote

amostra Recusada: Marca Joma. a quantidade de gomos não atende ao descritivo do item.

Classificados	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
<input type="checkbox"/>	EDUCANDO	CIPANTE 082	122,00	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE PAULO	CIPANTE 046	199,00	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	BIANCA RICA	CIPANTE 068	225,00	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDRÉ E. S.	CIPANTE 054	240,94	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOÃO HENRIQUE DEMARTINI-EPP	PARTICIPANTE 063	254,00	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	PARTICIPANTE 016	328,99	<input checked="" type="checkbox"/>

Inabilitados	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
<input type="checkbox"/>	GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	PARTICIPANTE 013	95,00	<input checked="" type="checkbox"/>

Desclassificados	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME

Segundo julgado pela Comissão de Licitação, o produto não passou no quantitativo de gomos, mas, é necessário informar para esta ilibada Autarquia que, a desenvoltura, qualidade e durabilidade do produto não é medido pelo quantitativo de gomos.

Essa exigência é ponderável mediante ao certame, visto que em todos os aspectos a bola atende os requisitos, no sentido de peso, circunferência e qualidade de produto, visto que o produto ofertado, é um produto utilizado pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, pois o produto cotado é uma bola de treinamento e competição, conforme imagem a seguir:



HYBRID

HYBRID AZUL SKU: JO000010

HYBRID ROSA SKU: JO000013

Indicação: Competição / Treino | **Tamanho:** 62 | **Peso:** 410~430g | **Circunferência:** 62,5~63,5cm | **Gomos:** 6 com dupla colagem | **Câmara:** Airbilty | **Construção:** Termoselada | **Acabamento:** PU Soft Camada | **Interna:** Microtec | **Forro:** Multiaxial | **Processo Extra:** Termocola.

Camada externa em PU super soft, forro com sistema multiaxial vulcanizado com borracha natural, superfície em micro PU texturizada que proporciona uma maior durabilidade e resistência.

Mediante a imagem supramencionada, fica evidente que em momento algum o produto deixa de atender as exigências contidas no certame, pois o único aspecto que destoia do descritivo, é com relação a quantidade de gomos, mas, esse fator não interfere na qualidade e durabilidade do produto. Inclusive, é necessário dar destaque para esta ilibada Autarquia que, o produto ganho pela empresa Globe, é um produto oficial da CBFS.

4) Do Lote Referente ao Item 11

Para o lote 11, a empresa Globe Import e Export Eireli apresentou o produto da marca Mikasa, modelo V390W, visto a exigência contida no edital, o qual determinava que:

BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, **COM 18 GOMOS TERMOSSOLDADOS** E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO)

LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO DE 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 GRAMAS. BOLA APROVADA PELA FIVB. ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2022. APRESENTAR AMOSTRA

Diante deste quadro, é evidente que o produto deva possuir tais características, uma vez que o edital exige. Entretanto, a Comissão de Licitação proferiu esta decisão:

Classificados			Participante	Melhor Lance	ME
		JOSE PAULO	CIPANTE 011	199,00	<input checked="" type="checkbox"/>
		EDUCANDO	CIPANTE 018	283,58	<input checked="" type="checkbox"/>
		BIANCA RICA	CIPANTE 031	325,00	<input type="checkbox"/>
		ANDRÉ E. S.	CIPANTE 077	328,25	<input type="checkbox"/>
		EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	PARTICIPANTE 034	331,41	<input checked="" type="checkbox"/>
		JOÃO HENRIQUE DEMARTINI-EPP	PARTICIPANTE 027	384,00	<input type="checkbox"/>

Inabilitados					
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
		GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	PARTICIPANTE 022	185,00	<input checked="" type="checkbox"/>

Desclassificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME

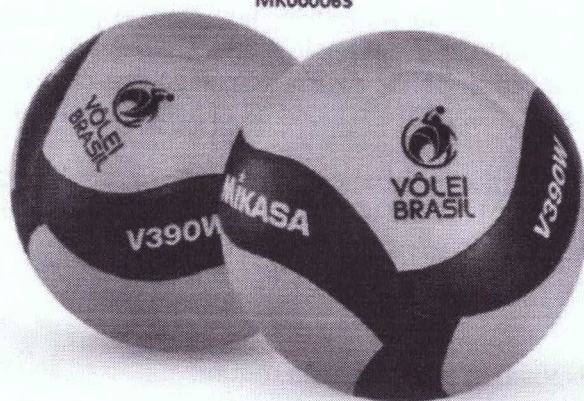
Segundo julgado pela Comissão de Licitação, o produto não passou no quantitativo de gomos, e, não consta o ano de fabricação.

Mediante aos argumentos proferidos pela Comissão de Licitação, é necessário destacar a bola que foi enviada como amostra, sendo a bola da marca Mikasa, modelo V390W, o qual informa no seu descritivo que:

V390W

SUBSTITUIÇÃO DA MVA390

MK000063



FIVB
OFFICIAL BALL

CATEGORIA: VÓLEI DE QUADRA

INDICAÇÃO: TREINO | PROFISSIONAIS E AMADORES

Aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol.

Com superfície em couro sintético e layout semelhante a bola V200W, a bola oficial de Competições e Mundiais tem o melhor custo benefício entre as bolas de couro da Mikasa.

- 18 painéis
- Tamanho 5 – OFICIAL
- Circunferência: 65-67cm
- Peso: 260-280g
- Laminada

Pode-se notar na imagem supramencionada que, houve um equívoco quanto ao julgamento desta ilibada Autarquia, visto que apenas a nomenclatura está diferente ao exigido no descritivo, visto que a bola cotada para o certame em epígrafe possui 18 painéis, esse quantitativo é equivalente aos 18 gomos, sendo assim, esse requisito é igualitário ao certame.

Já com relação ao ano de fabricação da bola, essa informação não consta no produto, visto que o padrão da empresa, é informar o lote ao qual o produto pertence. Junto a essa informação, é necessário destacar para esta ilibada Autarquia que, o produto enviado para este certame, foi fabricado no ano de 2021, visto a importação feita junto a empresa Mikasa, outro aspecto de grande valia de informação para esta ilibada Autarquia, é que na grande maioria dos produtos que possuem o ano, são produtos considerados de colecionador.

Para o certame em epígrafe, é necessário destacar que o produto atende com excelência as exigências contidas no edital, visto a sua qualidade e finalidade de uso, inclusive, deve-se informar que a marca Mikasa, fornece o material esportivo para o Campeonato Mundial de Vôlei e Olimpíadas.

5) Do Princípio da Economicidade

A compra pública é pautada por princípios e ordenamentos jurídicos, para o processo em epígrafe, esses preceitos devem ser respeitados a qualquer tempo dentro da compra pública.

A empresa Globe Import e Export Eireli, no Pregão Eletrônico nº 01/2022, do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios-CIGAMERIOS, sagrou-se vencedora dos lotes 6

e 11, entretanto, a empresa fora desclassificada para esses lotes, porém, mediante as explicações, fica evidente que houve um equívoco, visto que os produtos possuem as qualidades exigidas no certame, e, também, foram os valores mais baixos dentro do âmbito de disputa.

É necessário informar para esta ilibada Autarquia que, na resposta junto ao recurso administrativo proferido por esta Ilibada Autarquia, fica claro o posicionamento quanto ao princípio da economicidade, é evidente o zelo pelo menor preço, mas, é necessário destacar que o produto tem que estar a altura. Sendo assim, fica nítido que os produtos ofertados pela empresa Globe, nos lotes 6 e 11, atendem em todos os aspectos primordiais, que são zelados por esta ilibada Autarquia.

Sendo assim, é necessário que haja uma revisão quanto a desclassificação da empresa Globe, sobre os itens 6 e 11, visto que os produtos possuem qualidades, e, possuem fundamentação dos Órgãos reguladores, como a FIVB e a CBFS.


Dos Pedidos

Mediante a todo o exposto, a empresa vem requer:

- Que seja aceito de forma TEMPESTIVA esta peça recursal;
- Que seja julgado totalmente procedente, os fatos e argumentos apresentados;
- Que a empresa Globe Import e Export Eireli seja reclassificada nos lotes 6 e 11, visto que os produtos atendem os descritivos do certame, gerando a economicidade que rege o processo;

Pinhais/PR, 21 de fevereiro de 2021.

IMPOR



RONALDO BARBOSA LOPES FERREIRA – ADMINISTRADOR
CPF nº 034.773.949-09
RG nº 6.037.818-5/SSP/PR

GLOBE IMPORT & EXPORT LTDA
CNPJ: 10.361.835/0001-20



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

DECISÃO À RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
APRESENTADO PELA EMPRESA
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 01/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS.

Trata-se de recurso interposto pela empresa GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI, em face de sua desclassificação relativo a análise de amostras.

A recorrente apresentou recurso tempestivo contra sua desclassificação para os itens 06 e 11, tendo em vista que as marcas apresentadas pela empresa não atendiam ao descritivo dos itens.

Em síntese discorda a recorrente do resultado, alegando que houve um equívoco na decisão proferida pela comissão, composta por membros do Colegiado de Diretores Municipais de Esportes da microrregião da Amerios, participantes do Consórcio CIGAMERIOS.

Destaca-se que os membros do Colegiado supracitado, são compostos por Diretores de Esportes e profissionais da área de Educação Física, atuantes ativos na área desportiva, com total capacidade para analisar as amostras apresentadas.

O presente Recurso interposto pela empresa GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI foi levado à discussão na reunião da segunda análise de amostras, para análise mais técnica dos apontamentos feitos pela recorrente.

Ao analisar os apontamentos feitos para o item 06, quanto a quantidade de gomos, ficou esclarecido que a bola apresenta a quantidade de gomos solicitada no item, porém, durante essa verificação contatou-se outro impeditivo que impossibilitava a reclassificação da empresa para o item 06, pois a bola apresentada é de couro sintético, e não de "LAMINADO DE MICROFIBRA", como pede o descritivo do item.

Quanto ao item 11, apesar da empresa alegar que a questão de gomos não altera a desenvoltura, qualidade e durabilidade do produto, a comissão entende e requer, neste caso, que a bola siga o que pede o descritivo do edital.

Diante desses apontamentos membros do Colegiado se manifestaram pela improcedência do pedido de reclassificação da recorrente.

Sabemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência. Neste sentido se, presentes os princípios da legalidade e razoabilidade, deve-se seguir a regra da melhor proposta, e a consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.



CIGAMERIOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

Assim sendo, todos os requisitos e características postos no edital, buscam, contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa.

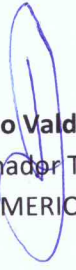
Vale destacar que O Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS preza pelo zelo administrativo, prevalecendo o interesse público, concedendo oportunidade para recorrente e recorrida, tornando o processo cristalino com respeito as normas de regência.


Sendo assim, decidimos em manter a desclassificação da empresa GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI para os itens 06 e 11.


Isto posto, por via de consequência, **CONHEÇO** o presente Recurso Administrativo para no mérito julgar **IMPROCEDENTE** o recurso em relação ao pedido de reclassificação da empresa GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI.

É como decido

Maravilha/SC, 25 de fevereiro de 2022.


Francisco Valdecí de Almeida
Coordenador Técnico Administrativo
do CIGAMERIOS


Poliana Patrícia Kittel Grunitzky
Pregoeira do CIGAMERIOS
Resolução nº 11/2021


Ceni Aparecida Lang de Marco
Assessora Jurídica- OAB/SC 23.506-B